



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
IBICUITINGA**

EDITAL Nº 13/2018

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, vem através deste Edital, para estabelecer as normas e tornam pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada a recrutar profissionais de nível médio da área de educação, para a contratação por tempo determinado, com o objetivo de atender a carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Ibicuitinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas no prazo de sua validade de acordo com as necessidades com o objetivo de suprir carências temporárias que vierem a surgir.

1.2 A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa para todos os candidatos e será constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Todas as atividades da Seleção em epígrafe serão realizadas exclusivamente na cidade de Ibicuitinga-CE, observado o horário local.

1.4 A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de Edital, será realizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública, momento em que serão apresentadas as vagas disponíveis e, os candidatos serão lotados por ordem crescente de classificação final, de acordo com a escola escolhida no ato da sua inscrição, na unidade para a qual forem designados.

1.5 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única escola, conforme discriminado no Anexo III

1.6 A aprovação e a classificação final na Seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de carência temporária, do exclusivo interesse e da conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação final e do prazo de validade da Seleção.

1.7 Os profissionais selecionados serão contratados por tempo determinado, não podendo, em hipótese alguma, substituir em definitivo os servidores do quadro efetivo.

1.8 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – INFORMAÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A)

Anexo III – QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA POR ESCOLA

Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anexo V – ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO

1.9. As datas previstas ao longo deste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico: <http://ibicuitinga.ce.gov.br>

2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato regularmente inscrito na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988, no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no art. 37, I, da Constituição Federal de 1988;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) comprovar os requisitos exigidos deste Edital e possui a qualificação exigida no anexo I.
- g) ter idade mínima de 18 anos.
- h) ter disponibilidade de 200h (duzentas horas) mensais para o exercício das atribuições a que faz referência.

i) não ter sido condenado, em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão do serviço público no âmbito da Prefeitura de Ibicuitinga.

j) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no anexo II deste edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga , no endereço eletrônico <http://ibicuitinga.ce.gov.br>.

3.3 No ato de inscrição Serão exigidos dos candidatos:

- I. Comprovante de Escolaridade;
- II. Cópia da Carteira de identidade;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Cópia do comprovante de endereço;

3.4 A ficha de inscrição citada no item 3.2 assim como os documentos exigidos no item 3.3 devem serem entregues na sede da Secretaria de Educação, Situada a Rua Cicero Bento Fernandes, nº 2150, Centro de Ibicuitinga-Ceará entre os dias 30/07/2018 a 01/08/2018 no horário de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs, para terem sua inscrição realizada..

3.5 O candidato que apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas.

3.6 O pedido de inscrição e as informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e a entrega dos documentos e formulário não ensejam, por si só, qualquer direito de participação na Seleção Pública objeto deste Edital.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdos de conhecimentos básicos e específicos. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas de resposta

(A, B, C, D), cujos conteúdos programáticos constam do Anexo IV deste Edital, de acordo com o previsto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Português	10 Questões	0,30 Pontos (cada)
Matemática	10 Questões	0,30 Pontos (cada)
Conhecimentos Específicos	10 Questões	0,40 Pontos (cada)
Total	30 Questões	10 Pontos

4.2 A prova objetiva será aplicada na cidade de Ibicuitinga-CE, com duração de 02 (duas) horas e 30 minutos em data e local a ser divulgado no site da prefeitura.

4.3 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início das provas.

4.4 O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto.

4.5 Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

4.6 São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

4.7 . Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contêm grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos.

4.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

4.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

4.10 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.

4.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova.

4.12 Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF e deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no Formulário de Correção de Dados Cadastrais dos Candidatos.

4.13 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, por escola, de acordo com a nota final.

5.2 Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do cadastro de reserva, dependendo da colocação no certame) todos os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do total da pontuação, ou seja, no mínimo nota 5,0.

5.3 . Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) idade maior, considerando-se ano, mês e dia, tendo por base o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	PERIODO
DATA DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/07/2018
INSCRIÇÕES	30/07/2018 a 01/08/2018
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA	Até o dia 06/08/2018

7. DA VIGÊNCIA

7.1 1. Esta Seleção Pública tem prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

7.2. O prazo de validade estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Ibicuitinga de aproveitar, neste período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva do certame. O aproveitamento dos candidatos será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Prefeitura de Ibicuitinga e adequar-se-á à sua disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 . Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no portal da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. Os recursos após a realização da prova e resultado final deve serem entregues por escrito e assinado pelo o candidato até 24 horas após a realização dos mesmos na sede da Secretaria Municipal da educação.

8.2 Será excluído da Seleção, o candidato que:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;



- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e o cartão-resposta;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) for responsável por falsa identificação pessoal;

8.3 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação (SME)

Taiza Cristiele da Costa Gomes
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
IBICUITINGA**

ANEXO I – INFORMAÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

CARGO	SALARIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
AUXILIAR DE CLASSE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO	R\$954,00	200 HORAS MENSAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo ou Histórico e Declaração que atestem cumprimento de pelo menos 50% da carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
IBICUITINGA**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A)

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:
RESERVISTA:		TELEFONE: ()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
EMAIL:			
PORTADOR(A) DE NECESSIDADE ESPECIAL : () SIM () NÃO			
OPÇÃO DO CANDIDATO – ESCOLA:			

IBICUITINGA – CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
IBICUITINGA**

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA POR ESCOLA

NOME DA ESCOLA	VAGAS/ CADASTRO DE RESERVA
FRANCISCO FERREIRA NOBRE	Cadastro de reserva
JOSÉ LINO RABELO	01
ANTÔNIO EDUARDO GIRÃO	Cadastro de reserva
JOÃO PERBOYRE TEOFILO GIRÃO	Cadastro de reserva
MANOEL VICENTE FERREIRA	01
JOSÉ RUFINO PINHEIRO	Cadastro de reserva
MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Cadastro de reserva
MANOEL ANTONIO DE FREITAS	01
FRANCISCO FIRMINO DE ARAUJO	Cadastro de reserva
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA	02
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA ANEXO JUA DOS AMBROSIOS	01
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA ANEXO SANTANA	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
IBICUITINGA**

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Português: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
2. Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de sequências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. Álgebra e Equações do 1º e 2º Grau.
3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Parecer CNE / CEB nº 20/2009 e a Resolução CNE / CEB nº 05/2009, os quais instituem as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil; Resolução CME nº 002/2010, a qual institui as normas para o ato de criação, credenciamento e autorização de funcionamento de instituições públicas e privadas de educação infantil; Resolução CME nº 010/2013, a qual institui as normas para educação especial na perspectiva da educação inclusiva e para o atendimento educacional especializado dos estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); A educação infantil na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Características das fases do desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon; Estrutura de



funcionamento de creche: organização dos espaços físicos, recursos materiais, recursos humanos, higiene, alimentação, segurança, proteção e cuidados básicos da criança de zero a três anos de idade; O papel da observação e registro no processo de avaliação na educação infantil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
IBICUITINGA**

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO

O candidato selecionado ficará submetido ao regime de trabalho de 200h (duzentas horas) mensais, carga horária que será destinada à atuação como Assistente da Educação Infantil Substituto da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Ibicuitinga, passando a assumir as seguintes atribuições:

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Acompanhar os serviços dos professores em sala de aula, auxiliando-os nas atividades didáticas;
- Acompanhar os alunos ao saírem dos locais de atividades, zelando por sua segurança, até eles deixarem as dependências da escola acompanhados de seus responsáveis;
- Executar outras atividades correlatas para as quais for solicitado;
- Manter tratamento cordial e respeitoso para com todos em seu ambiente de trabalho;
- Responder pelo material e equipamento posto à sua disposição para a execução de seu serviço.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil, seus valores e individualidade;
- Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças referentes a: 1. HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas e fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; 2. SAÚDE: administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças atendendo às suas necessidades; 3. ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela alimentação direta da criança nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis. Nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar zelar pelo cumprimento do cardápio, conforme necessidades da criança; 4. SEGURANÇA: observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da Unidade Escolar, bem como prever situações de riscos. Realizar limpeza, higienização, manutenção

diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono;

- Participar permanentemente do processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas, auxiliando o professor quanto à observação, registro e avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Desenvolver atividades voltadas para o desenvolvimento integral da criança, considerando as diversas linguagens e tendo como eixos norteadores a brincadeira e interação;
- Acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela Unidade Escolar;
- Auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência;
- Participar ativamente, juntamente com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsável com cordialidade;
- Participar de programas de formação continuada e reuniões de trabalho realizadas pela SME.
- Executar outras atividades semelhantes e pertinentes à sua função.